



DECRETO N.º 5010 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM

24 / 06 / 2024

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Andréia Fadani Schenatto
CRC/SC - 040707/O-1

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º. 913 art. 5º, § 1º, inciso III, de 27 de novembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

Atividade: 123.610.004.1.005 - Obras, Inst. Equip. Ensino Fund.

Elemento: 4.4.90.00/33 - Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 01500 1001 - Recursos Próprios

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão por excesso de arrecadação nesta fonte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 24 de junho de 2024.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

Andréia Fadani Schenatto
Contadora

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 24 de junho de 2024